

REGULAMENTO - CONCURSO PALAVRAS QUE TRANSFORMAM

1ª edição 2026

Tema: Saídas para combater o uso de cigarros eletrônicos por jovens no Brasil

Realização:

Associação para a Promoção da Educação e da Cultura Emancipa - Cursinho Emancipa

Rotaract Club Araçatuba Cruzeiro do Sul

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação para a Promoção da Educação e da Cultura Emancipa, inscrita no CNPJ sob o nº 66.411.768/0001-66, por meio do Cursinho Emancipa Araçatuba, e o Rotaract Club Araçatuba Cruzeiro do Sul tornam público este Regulamento, que disciplina a primeira edição do Concurso de Redação Palavras que Transformam.

Capítulo I - Das disposições preliminares

Art. 1º O Concurso de Redação Palavras que Transformam tem caráter educacional e cultural e busca incentivar a produção textual, o pensamento crítico e o protagonismo juvenil, além de aproximar os estudantes do modelo de redação do Exame Nacional do Ensino Médio.

Parágrafo único. A participação é gratuita e implica ciência e aceitação integral deste Regulamento.

Art. 2º A primeira edição terá como tema Saídas para combater o uso de cigarros eletrônicos por jovens no Brasil.

Parágrafo único. O participante deverá produzir texto dissertativo-argumentativo em prosa, com proposta de intervenção que respeite os direitos humanos.

Art. 3º A realização do concurso compete à Associação para a Promoção da Educação e da Cultura Emancipa, ao Cursinho Emancipa Araçatuba e ao Rotaract Club Araçatuba Cruzeiro do Sul, doravante denominados Comissão Organizadora.

Capítulo II - Dos participantes

Art. 4º Poderão participar estudantes regularmente matriculados na primeira, segunda ou terceira série do Ensino Médio de escolas públicas de Araçatuba e região.

§ 1º O participante deverá comprovar a matrícula escolar quando solicitado pela Comissão Organizadora.

§ 2º A participação de estudante menor de 18 anos ficará condicionada à autorização de seu responsável legal, quando exigida no procedimento de inscrição ou de premiação.

Capítulo III - Das inscrições

Art. 5º As inscrições estarão abertas de 20 de setembro a 10 de outubro de 2026 e deverão ser realizadas pelo canal divulgado pela Comissão Organizadora.

§ 1º Cada estudante poderá efetuar uma única inscrição e participar com uma única redação.

§ 2º O candidato é responsável pela veracidade e atualização das informações fornecidas.

§ 3º Inscrições incompletas, duplicadas ou realizadas fora do prazo poderão ser indeferidas.

Art. 6º Ao se inscrever, o participante autoriza o tratamento dos dados pessoais estritamente necessários à organização, à aplicação, à avaliação, à divulgação dos resultados e à entrega da premiação, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. Os dados não serão utilizados para finalidade incompatível com a realização do concurso.

Capítulo IV - Da realização da prova

Art. 7º A prova será realizada em 18 de outubro de 2026, na Escola Estadual Luiz Gama, situada na Rua Rubião Júnior, nº 214, Bairro São Joaquim, Araçatuba SP, CEP 16050-290.

§ 1º O horário de abertura dos portões, o horário da prova e as demais orientações de aplicação serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora.

§ 2º O participante deverá comparecer com antecedência e apresentar documento oficial de identificação com foto ou outro documento aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 8º A redação deverá ser manuscrita, individual, inédita e produzida durante a aplicação, na folha oficial fornecida pela organização.

§ 1º O texto deverá ter no mínimo 7 e no máximo 30 linhas.

§ 2º Trechos escritos além da trigésima linha serão desconsiderados para fins de correção.

§ 3º A folha de redação não poderá conter assinatura, nome, rubrica, desenho ou qualquer sinal que permita identificar o participante fora do campo próprio.

§ 4º A organização adotará os procedimentos necessários para preservar o anonimato dos participantes durante a correção.

Art. 9º Durante a prova, o participante deverá cumprir as orientações da equipe de aplicação e preservar a regularidade do concurso.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá eliminar o participante que usar meio fraudulento, perturbar a aplicação, comunicar-se indevidamente com terceiros ou desrespeitar as orientações da equipe responsável.

Capítulo V - Da avaliação

Art. 10º As redações serão avaliadas conforme a Matriz de Referência da Redação do ENEM, com nota máxima de 1.000 pontos, distribuídos igualmente entre cinco competências.

Competência I - Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (0 a 200 pontos)

Competência II - Compreensão da proposta e aplicação de conhecimentos para desenvolver o tema (0 a 200 pontos)

Competência III - Seleção, organização e interpretação de informações e argumentos (0 a 200 pontos)

Competência IV - Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à argumentação (0 a 200 pontos)

Competência V - Elaboração de proposta de intervenção que respeite os direitos humanos (0 a 200 pontos)

§ 1º As redações serão corrigidas por avaliadores com formação compatível e experiência na avaliação de textos dissertativo-argumentativos.

§ 2º Sempre que houver condições operacionais, será adotada dupla correção independente, com terceira avaliação em caso de divergência significativa, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 11º Receberá nota zero a redação que:

I - fugir integralmente ao tema proposto;

II - não atender ao tipo dissertativo-argumentativo em prosa;

III - apresentar menos de 7 linhas de texto;

IV - reproduzir predominantemente os textos motivadores;

V - apresentar conteúdo predominantemente em língua estrangeira;

VI - conter impropérios, desenhos, rasuras que inviabilizem a leitura ou qualquer forma de identificação indevida;

VII - apresentar proposta que desrespeite os direitos humanos;

VIII - for comprovadamente plagiada ou produzida mediante fraude.

Capítulo VI - Da classificação

Art. 12º A classificação será definida pela nota total obtida na redação, em ordem decrescente.

§ 1º Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior nota na Competência III, maior nota na Competência IV, maior nota na Competência II, maior nota na Competência I e maior nota na Competência V.

§ 2º Persistindo o empate, as redações empatadas serão submetidas à nova avaliação técnica por integrante indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 13º O resultado será homologado pela Comissão Organizadora e divulgado em 30 de outubro de 2026 nos canais oficiais do concurso.

Parágrafo único. A divulgação poderá apresentar o nome, a escola e a classificação dos estudantes premiados, observadas as autorizações necessárias.

Capítulo VII - Da premiação

Art. 14º Serão premiados os autores das três redações mais bem classificadas.

I - primeiro lugar: 01 - Tablet;

II - segundo lugar: 01 - Alexa;

III - terceiro lugar: 01 fone de ouvido JBL.

§ 1º Os modelos e as configurações técnicas dos prêmios serão divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.

§ 2º Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro.

§ 3º A entrega poderá depender da apresentação dos documentos do estudante e, quando menor de idade, de seu responsável legal.

Art. 15º A cerimônia de premiação ocorrerá em 31 de outubro de 2026, em local e horário divulgados previamente pela Comissão Organizadora.

Capítulo VIII - Do cronograma

Art. 16º O concurso observará o seguinte cronograma:

1. Abertura das inscrições: 20 de setembro de 2026
2. Encerramento das inscrições: 10 de outubro de 2026
3. Realização da prova: 18 de outubro de 2026
4. Correção das redações: 18 a 30 de outubro de 2026
5. Divulgação dos premiados: 30 de outubro de 2026
6. Cerimônia de premiação: 31 de outubro de 2026

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá alterar o cronograma por motivo de força maior ou necessidade operacional, mediante divulgação prévia nos canais oficiais.

Capítulo IX - Da Comissão Organizadora

Art. 17º Compete à Comissão Organizadora:

I - divulgar o concurso e prestar orientações aos participantes;

II - coordenar as inscrições e a aplicação da prova;

III - selecionar os avaliadores e garantir a imparcialidade e o sigilo da correção;

IV - homologar e divulgar os resultados;

V - organizar a cerimônia de premiação;

VI - resolver situações não previstas neste Regulamento.

Capítulo X - Das disposições finais

Art. 18º A organização poderá utilizar, para fins institucionais e de divulgação do concurso, o nome, a classificação, a escola e registros de imagem dos participantes, desde que obtidas as autorizações cabíveis.

Parágrafo único. A utilização prevista neste artigo não implicará pagamento e ficará restrita à comunicação institucional do concurso e de seus resultados.

Art. 19º A redação premiada poderá ser divulgada integralmente pela organização, com indicação de autoria, exclusivamente para fins educacionais e institucionais, sem exploração comercial.

Art. 20º A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de inscrição decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou incompletos pelo participante.

Art. 21º Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão decididos pela Comissão Organizadora, observados a finalidade educacional do concurso, a isonomia entre os participantes e este Regulamento.

Art. 22º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 19 de setembro de 2026

Associação para a Promoção da Educação e da Cultura Emancipa

Cursinho Emancipa Araçatuba

Rotaract Club Araçatuba Cruzeiro do Sul